



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



ANO 22 - Nº05 CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE MAIO DE 2015

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0057/2015 Campina Grande, 19 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0096/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LIETE PAIVA DE SOUZA SILVA, mat. Nº 7945**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0058/2015 Campina Grande, 19 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0198/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **WILMA BELARMINO DA SILVA, mat. Nº 6318 (119237)**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada no GABINETE DO PREFEITO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0059/2015
Campina Grande, 19 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0246/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARGARETH MARIA DOS SANTOS, mat. Nº 9046**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0060/2015 Campina Grande, 19 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0256/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **HELENO LINS DE SOUSA, mat. Nº 789**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0061/2015 Campina Grande, 19 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0263/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ ANCHIETA ALVES DE AMORIM, mat. Nº 6935**, FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **35% (trinta e cinco por cento)**, correspondente a **07 (sete) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0062/2015 Campina Grande, 19 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0278/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ BARBOSA DE LIMA, mat. Nº 1995**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0063/2015 Campina Grande, 19 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0281/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ MARTINS CAVALCANTE, mat. Nº 14300**, MÉDICO I, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **16/09/2014**, data em que completou **70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0064/2015 Campina Grande, 19 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0292/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARINEZ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, mat. Nº 6558**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0065/2015 Campina Grande, 19 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0293/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LOURIVAL PEDRO DA SILVA, mat. Nº 9603**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0066/2015 Campina Grande, 19 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0294/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO CARMO SILVA, mat. Nº 8850**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0067/2015 Campina Grande, 19 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0350/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **IVONETE DA CUNHA PEREIRA**, mat. Nº 955 (055824), SUPERVISOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0068/2015 Campina Grande, 19 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0352/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSÉ ARAÚJO**, mat. Nº 5548, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0069/2015 Campina Grande, 21 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0202/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA GORETE DA SILVA BRITO**, mat. Nº 8676, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Pensão

PORTARIA – P Nº 0020/2015 Campina Grande, 21 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0155/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDMILSON FREIRE GOMES**, dependente da ex-servidora falecida **AUCILENE DE ALMEIDA LUCENA FREIRE**, matrícula nº 14272, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 18/04/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, §1º, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0021/2015 Campina Grande, 21 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0156/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **BRENO LUCENA FREIRE**, dependente da ex-servidora falecida **AUCILENE DE ALMEIDA LUCENA FREIRE**, matrícula nº 14272, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 05/04/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, §1º, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0022/2015 Campina Grande, 21 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0174/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ INÁCIO DE FARIAS**, dependente da ex-servidora inativa falecida **BERNADETE DE LOURDES ALVES DE FARIAS**, matrícula nº 24.072-9, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração da aposentada, a partir de 05/05/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Pensão Cont.

PORTARIA – P Nº 0023/2015 Campina Grande, 21 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0183/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO**, dependente do ex-servidor inativo falecido **PEDRO DELFINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22.236-4, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 12/05/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0024/2015 Campina Grande, 22 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0150/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO MARQUES DE LUCENA**, dependente da ex-servidora falecida **VANDA LÚCIA VEIRA DE LUCENA**, matrícula nº 00.067-1, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 14/03/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, §1º, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0025/2015 Campina Grande, 26 de maio de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0158/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA SEVERINA DA SILVA**, dependente do ex-servidor inativo falecido **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 23.432-0, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 21/04/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPSEM, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 012/2015, EM FAVOR DE SET- SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIAS - EIRELI-EPP - CNPJ: 16.841.931/0001-52, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CAMPINA GRANDE, 11 DE MAIO DE 2015

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2014

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Prazo Nº 01 ao Contrato Nº 004/2014. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A. **OBJETO:** SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DO IPSEM. **LICITAÇÃO:** ADESAO DE ATA AO PREGÃO 005/2013, PROCESSO Nº 2876/2013-0 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA e EDUARDO ANTÔNIO RIBEIRO TÁVORA. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2015.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

Atos Administrativos Cont.

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TELEVISÕES E SUPORTES DE TV PARA O IPSEM, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 017/2015, EM FAVOR DE ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA., CNPJ: 70.120.662/0001-80, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ACESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 3.092,00 (TRÊS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

CAMPINA GRANDE, 18 DE MAIO DE 2015

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TELHADO DA SEDE DO IPSEM, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 019/2015, EM FAVOR VALCLEIDSON BATISTA GUIMARAIS, CPF: 20.996.604-68, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ACESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 1.160,00 (MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

CAMPINA GRANDE, 20 DE MAIO DE 2015

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 158, EMITIDA EM 19 DE MAIO DE 2015. FAVORECIDO: ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA., CNPJ: 70.120.662/0001-80. OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE TELEVISÕES E SUPORTES DE TV PARA O IPSEM. VALOR: DE R\$ 3.092,00 (TRÊS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015, PROCESSO Nº 017/2015; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.

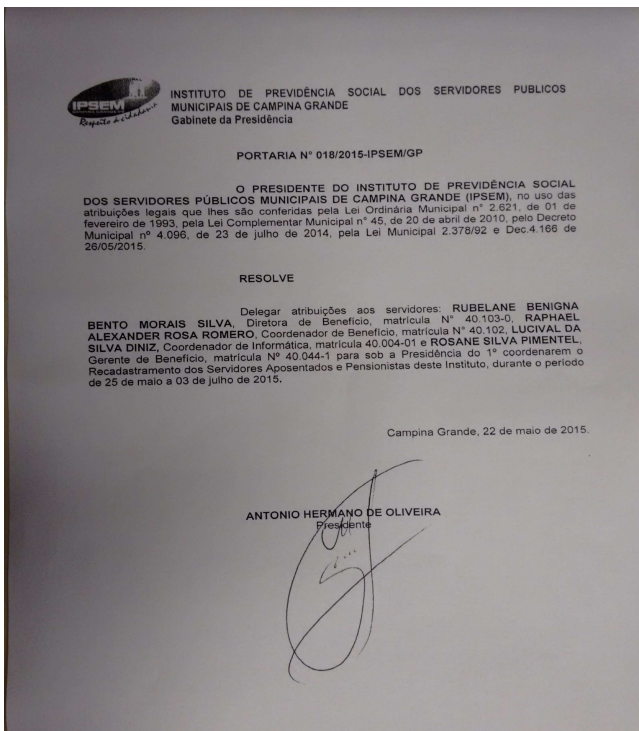
CAMPINA GRANDE, 20 DE MAIO DE 2015

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

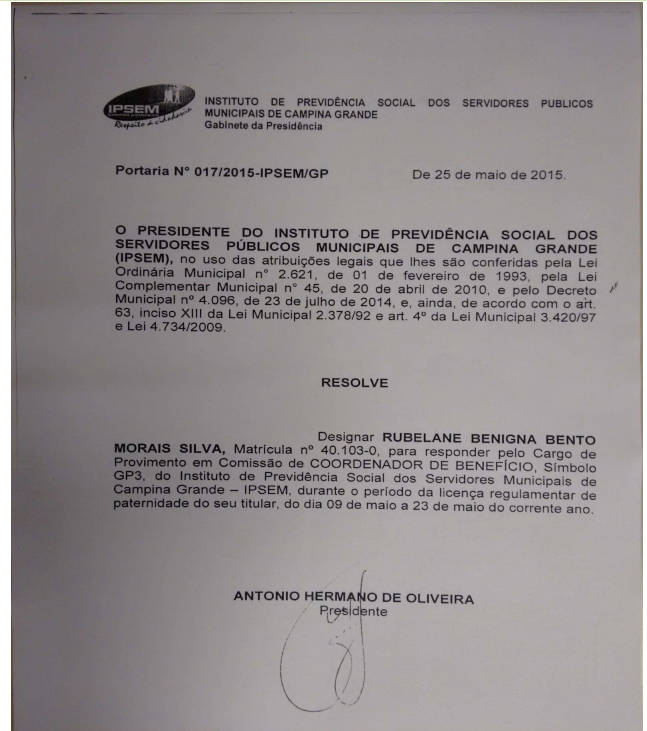
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 157, EMITIDA EM 20 DE MAIO DE 2015 FAVORECIDO: VALCLEIDSON BATISTA GUIMARAIS, CPF: 20.996.604-68. OBJETO: É O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TELHADO DA SEDE DO IPSEM. VALOR: R\$ 1.160,00 (MIL CENTO E SESSENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015, PROCESSO Nº 019/2015; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.36.

CAMPINA GRANDE, 21 DE MAIO DE 2015

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Atos Administrativos Cont.



Scanned by CamScanner

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015, CUJO OBJETO É O SEGURO DO AUTOMÓVEL CORSA SEDAN PERTECENTE AO IPSEM, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 016/2015, EM FAVOR LIBERTY SEGUROS S/A, CNPJ: 61.550.141/0001-72, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ACESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 2.346,39 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

CAMPINA GRANDE, 25 DE MAIO DE 2015

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATAÇÃO SEGURO DO AUTOMÓVEL CORSA SEDAN PREMIUM 1.4, PERTECENTE AO IPSEM. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E LIBERTY SEGUROS S/A. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R\$ 2.346,39 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA E JAIR DE SOUSA REIS. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2015.

CAMPINA GRANDE, 26 DE MAIO DE 2015

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br